

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 63/2010 de 13 de Maio de 2010**

---

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de Agosto, os membros do Governo Regional têm direito a habitação fornecida pela Região, sempre que para o exercício das suas funções tenham de mudar de residência.

Encontra-se na situação prevista naquele normativo o Secretário Regional da Agricultura e Florestas, pelo que se procede, com a presente Resolução, ao reconhecimento do referido direito à habitação.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/77/A, de 17 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/86/A, de 19 de Agosto, o Conselho do Governo resolve:

1. Atribuir ao Secretário Regional da Agricultura e Florestas, Noé Venceslau Pereira Rodrigues, a habitação sita na Rua Marcelino Lima, Bloco 3, 1º Frente – 9900-122 Horta, com efeitos a 1 de Abril.

2. É revogada a Resolução do Conselho do Governo n.º 68/2005. de 19 de Maio.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 29 de Abril de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.